



Prefeitura Municipal de

VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19797/2025	19777/2025	18/09/2025 15:36:36	18/09/2025 15:36:36

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

52/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.485/2025 - PL Nº 100/2025 - VEREADOR FLÁVIO VOLPONI.



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600310036003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020, de 4 de Setembro de 2020, de Brasília, DF, 14.063/2020, art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760



~~Autenticar documento em https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 2003907660810035003A805E9D528664F0P.Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.201-20/2001 e Lei nº 13.003/2015 sob o código CDA 05-01490-0 de OAB/RJ inscrita no Conselho Brasileiro Unificado do Brasil.
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.~~

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300033003500380036003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **18/09/2025 15:36**

Checksum: **621E61FF53BAA416E516BF8FCA9AF648C02ECB7AA14DEAB7B6BB19FBC76A24D6**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600300033003500380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.206-2/2001 e a Lei nº 14.063/2020, e os documentos assinados digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 057/2025/DG/SL

Viana, 18 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.485, de 18 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 100/2025, de autoria do vereador Flávio Volponi, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.485, de 18 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.485, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia do Sambista Vianense no Município de Viana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana/ES, o Dia do Sambista Vianense, a ser celebrado anualmente em 2 de dezembro.

Art. 2º O Dia do Sambista Vianense passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana/ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 18 de setembro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 18 de setembro de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 19797/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 52/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.485/2025 - PL Nº 100/2025 - VEREADOR FLÁVIO VOLPONI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

